

### **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

# Encontro de Profissionais e Empresas Loteadoras com GRAPROHAB

# Procedimentos para evitar exigências técnicas do DAEE

Flavio Yuki Nakanishi Fábio Karazawa

Representantes do DAEE no GRAPROHAB



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA



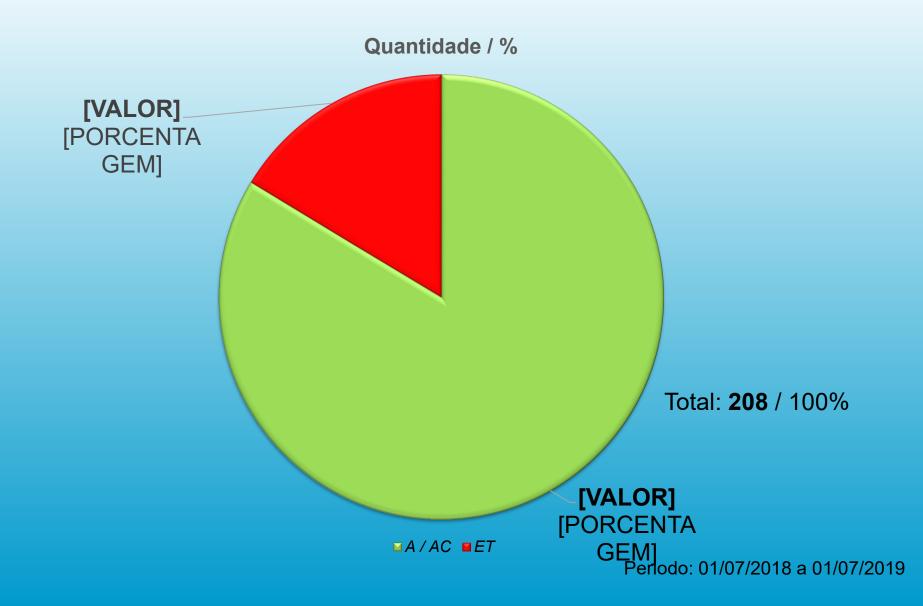
# Definição

# Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento – DVI

A implantação de qualquer empreendimento (obras, serviços ou conjunto de obras e serviços) em fase de planejamento ou projeto, que demande a utilização de recursos hídricos (superficiais ou subterrâneos), dependerá de previa manifestação do DAEE quanto a sua viabilidade.

### Votos DAEE no colegiado do GRAPROHAB:

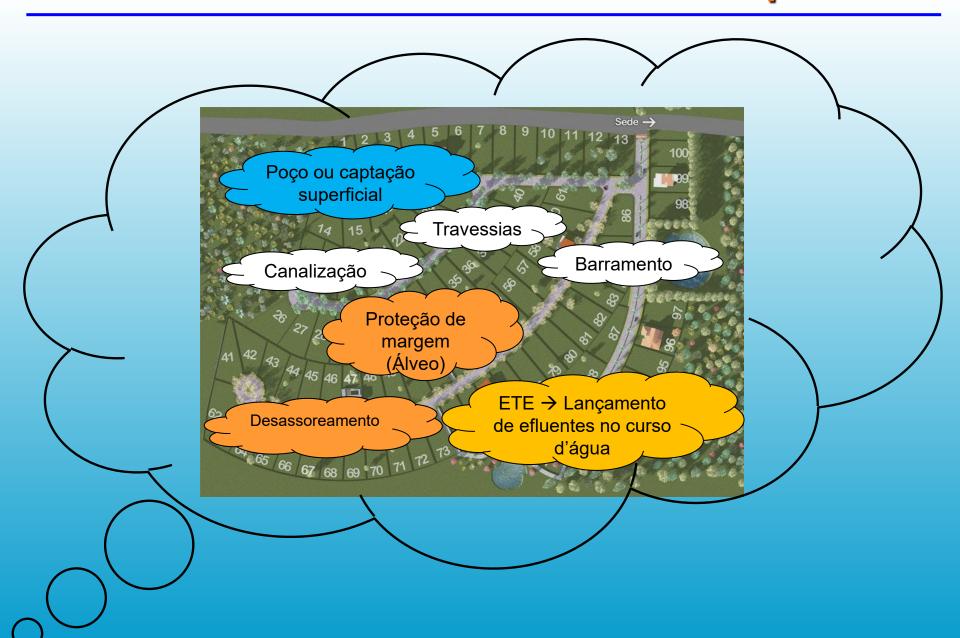
Aprovação x Exigencia Técnica no 1º voto (Primeira Análise)



# Usos / Interferencias deverão ser requeridos

Deverão ser relacionados todos os usos, interferências e serviços referentes a recursos hídricos inseridos no futuro empreendimento em um único requerimento para obtenção da Declaração sobre Viabilidade de Implantação do Empreendimento – DVI.

# Usos / Interferencias deverão ser requeridos





## Legislação



atribuio

regulam

como in

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Rua Boa Vista, nº 170 - 11º andar - Tel, 3293-8200 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017

Reti-ratificada em 21/03/2018



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Rua Box Vista, nº 170 – 11º andar – Tel. 3293-8200 – CEP 01014-000 – São Paulo – SP sever date.sp.gov.br

### PORTARIA DAEE nº 1.632, de 30 de maio de 2017



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Rss Boa Vista, nº 170 - 11º andar - Tel. 3293-8200 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE Nº 1.633, de 30 de maio de 2017



O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto Estadual nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Aguas, da Lei Federal nº 9.433 de 08/01/97, da Lei Estadual nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual nº 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17,



nº 9.433.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA Rea Box Vista, nº 170 - 11º andar - Tel. 3293-3200 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP www.daes.sp.gov.br

PORTARIA DAEE nº 1.634, de 30 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA DAEE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto Estadual no 52.636, de 03/02/71, na Lei Estadual no 7.663, de 30/12/91, no Decreto Estadual n.º 41.258 de 01/11.

PORTARIA DAEE nº 1.635, de 30 de maio de 2017

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA - DAEE. no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto Estadual nº 52.636, de 03/02/71, na Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/91, no Decreto Estadual nº 41.258, de 01/11/96, na Portaria D.A.E.E. nº 1.630, de 30/05/17, e os incisos III, IV e V do artigo 15 da Lei Federal nº 9.433, de 08/01/97, e suas atualizações,



SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Rua Boa Vista, nº 170 - 11º andar - Tel. 3293-8200 - CEP 01014-000 - São Paulo - SP www.daee.sp.gov.br

PORTARIA DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017

Reti-ratificada em 21/03/2018

Dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa para obtenção de manifestação e outorga de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Paulo - SP

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 08, de 30/05/2017

Atualizada em 02/04/2018

### 1. OBJETIVO

Esta Instrução Te de 30 de maio d observadas para DVI que dema subterrâneos, so DAEE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECLIRSOS HÍDRICOS DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09, DE 30/05/2017

Atualizada em 02/04/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO los Vists, n.\* 175 - 1\* ander - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São P

Esta Instrução Técnic de 30 de majo de 201 observadas para a o interferência (obras e jurisdição, a qualque

1. OBJETIVO

INSTRUCÃO TÉCNICA DPO Nº 10, DE 30/05/2017 Atualizada em 02/04/2018

### ORIETIVOS

Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo complementar a Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, estabelecendo as condições administrativas e técnicas mínimas a erem observadas para:



ETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDI DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO ua Boa Vieta, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Pa

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 11, DE 30/05/2017

### OBJETIVO

Esta Instrução Téc narâmetros nara elabora nos recursos hídricos sup obras a serem instaladas travessias ou barramento

Estabelece, ainda, extudos acima mencionad obtenção de outorga ou de

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – \$ão Paulo - \$P

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 12, de 30/05/2017

### 1. OBJETO

Esta Instrução Técnica DPO de documentação, referente UHE: Pequena Central Hidre para obtenção:

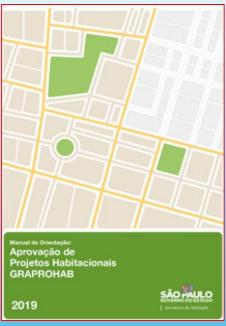


SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO Rua Boa Vista, n.º 175 – 1º andar – Tel. 3293-8557 – CEP 01014-001 – São Pa

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 13, de 30/05/2017

1. OBJETO

Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo regulamentar a Deliberação nº 156, de 11/12/2013 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e indicar as exigências do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, para obtenção da Declaração sobre Viabilidade de Implantação (DVI) de empreendimentos e da outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo produtor de água de reúso direto, não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário de Sistemas Públicos - ETEs.





SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO Rua Boa Vista, nº 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CFP 01014-001 - São Paulo - SF

### INSTRUCÃO TÉCNICA DPO Nº 14, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

1. OBJETIVO

Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo complementar a Portaria DAEE nº 5.578 de 05 de outubro de 2 SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS dos equipamentos e i



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO Rua Boa Vista, n.º 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

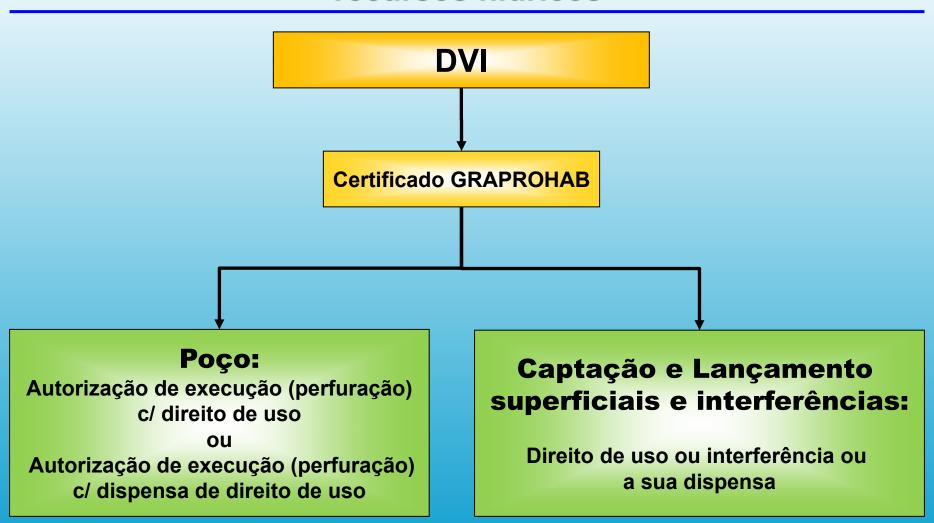
INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

### 1. ORJETIVO

Esta Instrução Técnica DPO (IT-DPO) tem por objetivo complementar a Portaria DAEE nº 5.579 de 05 de outubro de 2018, especificamente no seu art. 5º, estabelecendo as faixas de Volume Mensal (VM) que definirão a frequência de leitura e declaração de volumes de água utilizados.

### Fluxo:

Manifestação e outorga de direito de uso e interferência em recursos hídricos



### INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 08

Requerimento para obtenção de Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI) quanto aos usos e interferências em recursos hídricos

Empreendimento (DVI) quanto aos usos e interferências em recursos hídricos	
Senhor(a) Diretor(a) da Diretoria da Bacia do, do DAEE:	
Eu,	
DADOS DO REQUERENTE	
<ol> <li>Nome/Razão Social:</li> <li>CPF/CNPJ:</li> <li>Endereço de correspondência:</li> <li>Telefone de contato:</li> <li>Endereço de correio eletrônico (e-mail):</li> </ol>	
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
<ol> <li>Endereço:</li> <li>O que será produzido:</li> <li>Descrever quais são os objetivos (finalidades) dos usos (captações superficiais e subterrâneas e lançamentos) e das interferências (canalizações, travessias, barragens e extrações de minérios), novos ou existentes, que serão necessários para o funcionamento do empreendimento:</li> <li>Qual o período de funcionamento do empreendimento (meses/ano, dias/mês, h/dia):</li> <li>Indicar se haverá variações sazonais no uso de recursos hídricos e como elas ocorrerão:</li> </ol>	
DESCRIÇÃO DOS USOS	
Para cada uso, indicar:	
Nome do curso d'água:     Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos):	

dias/mês;

3. Finalidade (conforme IT-DPO n° 09 ou IT-DPO n° 10):

Vazão máxima instantânea:
 Volume diário máximo: \_\_\_\_ m³;
 Período diário de utilização: \_\_\_\_
 Período mensal de utilização:

### himento do requerimento ão da DVI

Cuidados básicos no preenchimento do requerimento de solicitação da DVI

## Cuidados básicos no preenchimento do requerimento de solicitação da DVI

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.

Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.	
,de	de
(Assinatura)	
Nome proprietário/representante legal:	•
CPF: Telefone de contato: ( ) -	
Endereço de correio eletrônico para contato:	
Documentos complementares que acompanham este requerimento:	
<ul> <li>Comprovante de recolhimento da taxa de análise.</li> <li>Documentos exigidos na IT-DPO nº 12, para os casos de UHE, PCH e CGH.</li> </ul>	
	ATUALIZADO: 02/04/2018

Cuidados básicos no preenchimento do requerimento de solicitação da DVI

# Obrigado!

gttp@sp.gov.br



www.daee.com.br